

PORTARIA N.º 20.540, DE 08.04.2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTA DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 195 DE 2022 E LEI N.º 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) para desenvolver ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Paulo Gustavo Aracruz, nas condições e prazos previstos na Lei Complementar nº 195/2022, e suas atribuições:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA	40.475
MEMBROS	MATRÍCULA
MILENA CUSINI POLEZE	40.917
THIAGO ANACLETO PERONI	40.432
MATHEUS NOSSA LECHI	27.926
ANA PAULA MARCIANO DE OLIVEIRA	27.921

Art. 2º. O trabalho a ser executado visa atender as demandas da Prefeitura de Aracruz, para ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Paulo Gustavo Aracruz.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial de Trabalho (CET):

I – Orientar, quando necessário, e verificar a execução de todos os projetos contemplados, garantindo os requisitos estabelecidos no edital, opinar e



autorizar alterações na execução, nas equipes e nas planilhas, considerando o objeto principal do projeto, a metodologia proposta ;

II – Avaliar os relatórios de prestação de contas, e compatibilidade com as planilhas de custos propostas, o relatório de execução e de contrapartida, opinar e autorizar adequações financeiras;

III – Realizar discussões para chegar a uma decisão coletiva sobre a aprovação dos relatórios das prestações de contas dos projetos selecionados, levando em consideração as planilhas propostas e redigindo pareceres justificando as decisões tomadas em relação as planilhas e relatórios;

Art. 4º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET) de avaliação dos projetos do edital Lei Paulo Gustavo Aracruz para atender a Prefeitura de Aracruz, receberão a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

